



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

**COMPRA - SRP  
HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA (Art. 8º, II e III da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada)  
Lei Complementar nº 123, de 2006: itens exclusivos para ME/EPP/COO e itens para ampla  
participação.**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2017**  
(Processo Administrativo n.º23060.000490/2017-91)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, sob CNPJ 10.728.444/0001-00, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho – CEP: 49020-390, Aracaju (SE), realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por grupo e por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 12/06/2017**

**Horário: 09:00hs (horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de futura de material de expediente e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e grupos forem de seu interesse. Devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem o grupo.

1.3. **O Sistema de Registro de Preços será adotado em virtude da necessidade da aquisição de bens/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, atendendo desta forma ao Decreto 7.892/2013, art. 3º, inciso III.**

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (item facultativo)

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe. (UASG 158134).

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Instituto Federal de Sergipe – Campus Aracaju. (UASG 158393);**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

2.2.2. **Instituto Federal de Sergipe – Campus Estância. (UASG 152426);**

2.2.3. **Instituto Federal de Sergipe – Campus Glória. (UASG 152420);**

2.2.4. **Instituto Federal de Sergipe – Campus Itabaiana. (UASG 152430);**

2.2.5. **Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto. (UASG 158394);**

2.2.6. **Instituto Federal de Sergipe – Campus Propriá. (UASG 154681);**

2.2.7. **Instituto Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão. (UASG 158392);**

2.2.8. **Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto. (UASG 154679)**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - 5.2.1. **Em relação ao item 48, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 5.3. Não poderão participar desta licitação interessados:
  - 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 5.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

6.6.1. *valor unitário dos itens;*

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. **(SUPRESSÃO).**

## 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. **(SUPRESÃO)**

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**7.17. (SUPRESSÃO)**

7.17.1. **(SUPRESSÃO).**

7.18. **(SUPRESSÃO).**

**7.19. (SUPRESSÃO).**

7.19.1. **(SUPRESSÃO).**

7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2. (SUPRESSÃO)**

8.6. **(SUPRESSÃO).**

8.7. **(SUPRESSÃO).**

**8.7.1. (SUPRESSÃO).**

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

---

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo informado pelo pregoeiro, não inferior a duas horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.10. **(SUPRESSÃO)**

9.4.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.2. **(SUPRESSÃO)**

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), **no prazo informado pelo pregoeiro não inferior a duas horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br) e apenas neste caso os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **cinco dias úteis**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.2. **Quando os documentos forem enviados pelo sistema (upload) não será necessário o envio posterior dos documentos pelos correios.**

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos itens 4 e 9 do Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

---

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de até 10%( dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Francisco Portugal nº 150, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-390, Departamento de Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Francisco Portugal nº 150, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-390, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 23.10.3. ANEXO III – Modelo dos itens personalizados

23.11. **O Foro para solucionar possíveis litígios que decorrerem da execução do objeto desta licitação será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

Aracaju, 19 de maio de 2017.

**Andreia dos Santos Almeida**  
**Pregoeira Oficial - Instituto Federal de Sergipe**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Anexo I - Termo de Referência

PREGÃO SRP 08/2017

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **material de expediente, limpeza**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT	
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO				TOTAL GERAL
<b>ÁGUA MINERAL - GRUPO 1</b>																	
1	1	Água mineral, 20L, não gasosa, SEM vasilhame, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente (DINAL). Em vasilhame com 20 litros, lacrado.	GARRAFÃO	10000	2000	500	2000	25	960	2000	100	2000	2000	21585	3,7	79864,5	BR0304155
	2	Água mineral, 20L, não gasosa, COM vasilhame, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente (DINAL). Em vasilhame com 20 litros, lacrado.	GARRAFÃO	100	30	20	50	20	40	20	20	100	100	500	12,1	6050	BR0304155
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>														<b>R\$ 85.914,50</b>			
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRUPO 2</b>																	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT						
				TUBO	UNIDADE	PACOTE	BLOCO	CAIXA	UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO				UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	TOTAL GERAL
2	3	Adesivo uso geral, apresentação líquido, composição éster de cianoacrilato. Cola instantânea, cetona / xilenol / vinílica / poliuretano e epóxi, incolor, acrílico / louça / vidro / couro e plástico com bico aplicador. Tubo com 5g.	TUBO	100	0	24	50	15	25	10	0	0	10	234	7,6	1778,4	BR0343328					
	4	Apontador lápis, plástico, escolar, pequeno, 1 furo, C/ depósito.	UNIDADE	200	0	20	100	10	70	0	0	0	30	430	1,3	559	BR0230828					
	5	Bloco recado, nome bloco para recado, material papel, cor amarelo, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco com 100 folhas. Pacote com 4 unidades	PACOTE	200	0	5	70	20	50	100	20	0	35	500	6,08	3040	BR0229171					
	6	Bloco recado, nome bloco para recado, material papel reciclado, cor amarelo, 90g/m <sup>2</sup> , largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	0	10	150	20	60	100	50	100	30	720	4,97	3578,4	BR0229395					
	7	Borracha apagadora escrita, capa protetora plástico, tam. pequena, med. aprox. 42mm, 21mm, 11mm, branca, macia, plástico vinil. Caixa com 12 unidades	CAIXA	20	0	5	10	3	5	3	0	20	50	116	16	1856	BR0264123					



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT	
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO				TOTAL GERAL
	8	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, polionda, 135 X 250 x 360mm, espessura 2mm,, arquivamento de documentos. As cores serão escolhidas a critério do solicitante respeitando a Portaria 2.576 de 27 de Novembro de 2012 do IFS. Que separa as cores por Campus podendo ser Azul, Amarela, Verde, Preta, Vermelha ou Cinza. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	40	20	2	20	2	1	5	0	0	25	115	176,67	20317,05	BR0338598
	9	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, latão com esfera de tungstênio, grossa, azul, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	30	0	5	15	2	10	3	10	0	9	84	48,33	4059,72	BR0271022
	10	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, latão com esfera de tungstênio, grossa, preta, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	30	0	2	15	2	5	3	10	0	9	76	48,33	3673,08	BR0271023
	11	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, latão com esfera de tungstênio, grossa, vermelha, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	10	0	0	5	1	5	3	0	10	9	43	48,33	2078,19	BR0271024
	12	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, amarelo, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d'água. Embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	20	0	2	20	3	5	5	0	15	10	80	21,33	1706,4	BR0332339

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT		
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO				TOTAL GERAL	
				EMBALAGEM	EMBALAGEM	EMBALAGEM	EMBALAGEM	EMBALAGEM	EMBALAGEM	EMBALAGEM	EMBALAGEM	EMBALAGEM	EMBALAGEM				EMBALAGEM	EMBALAGEM
	13	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, azul, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d'água. Embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	10	0	2	5	0	5	5	5	0	0	5	32	21,33	682,56	BR0332338
	14	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, laranja, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d'água. Embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	10	0	2	5	2	5	5	0	15	0	44	21,33	938,52	BR0332340	
	15	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, rosa, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d'água. Embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	10	0	2	5	0	5	5	0	0	5	32	21,33	682,56	BR0332341	
	16	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, verde, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d'água. Embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	10	0	2	5	1	0	5	0	0	5	28	21,33	597,24	BR0332337	
	17	Clipe, niquelado, trançado, 2/0, metal. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	200	0	10	150	15	60	10	0	100	30	575	2,77	1592,75	BR0272502	
	18	Clipe, niquelado, trançado, 3/0, metal. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	100	0	0	100	15	30	10	0	50	30	335	2,77	927,95	BR0297048	
	19	Clipe, niquelado, 6/0, metal, paralelo. Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	100	0	5	100	15	30	10	0	25	50	335	2,87	961,45	BR0274804	





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT	
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PRÓPRIA	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO				TOTAL GERAL
	20	Clipe, niquelado, 8/0, metal, paralelo. Caixa c/ 25 unidades.	CAIXA	100	0	5	100	15	50	20	5	25	50	370	2,93	1084,1	BR0272378
	21	Colchete fixação, aço latonado, nº. 08. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	50	0	5	50	10	5	10	0	0	100	250	4,33	995,9	BR0390556
	22	Colchete fixação, aço latonado, nº. 10. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	200	0	5	200	10	30	3	0	0	50	498	5,73	2853,54	BR0278610
	23	Colchete fixação, aço latonado, nº. 12. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	50	0	5	50	10	30	3	0	0	50	198	7,3	1445,4	BR0278611
	24	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, conforme NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 copos. Caixa com 2.500 unidades (25 sacos).	CAIXA	100	0	2	40	4	2	10	50	20	50	278	139,17	38689,26	BR0293717
	25	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8,50m, largura 4,2mm, aplicação apagar caneta esferográfica. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	0	0	5	3	50	0	0	0	3	71	114	8094	BR0240710
	26	Disco laser compacto, Cd/Dvd, capacidade Cd-Rom 650, tempo duração 74 min, tipo gravável e regravável, Cd-Rw. Tubo c/ 50 unidades.	TUBO	10	0	0	5	1	1	1	0	4	0	22	178,33	3923,26	BR0230816

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT	
				TUBO	CAIXA	UNIDADE	PACOTE	PACOTE	CAIXA	PACOTE	CAIXA	PACOTE	CAIXA				PACOTE
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO				TOTAL GERAL
	27	Disco laser compacto, Cd/Dvd, tipo <b>regravável</b> , <b>Dvd-Rw</b> , características adicionais monoface, capacidade Dvd-Rom 4,7 Gb, velocidade 4 a 8x, 2x Mbps. Tubo c/ 50 unidades.	TUBO	10	0	0	5	1	1	1	0	4	2	24	228,33	5479,92	BR0246026
	28	Elástico, látex especial amarelo nº.18, tipo prender dinheiro, elástico 25g, látex especial amarelo. Caixa com 25g.	CAIXA	100	0	10	50	10	20	5	5	0	20	220	2,2	484	BR0228369
	29	Estojo para DVD, material PVC, cor preta, comprimento 19, largura 13,5, altura 1,30, tipo simples.	UNIDADE	200	0	0	200	10	10	2	0	0	60	482	3,93	1894,26	BR0287173
	30	Fita adesiva embalagem, papel, 50m, 48mm, empacotamento geral e reforço de pacotes, incolor. Rolo de 50m. Pacote com 6 unidades.	PACOTE	200	30	5	50	3	7	50	10	50	50	455	35,8	16289	BR0278982
	31	Fita adesiva, crepe, monoface, 50mm, 50m, 0,16mm, resistência a tração 7 Kgf/pol largura, bege, multiuso. Rolo de 50m. Pacote com 6 unidades.	PACOTE	200	30	0	20	4	5	30	50	30	31	400	57,47	22988	BR0315486
	32	Grampo para grampeador, metal, niquelado, 26/6. Caixa c/ 5.000 unidades.	CAIXA	100	30	20	50	10	70	25	30	0	50	385	5,4	2079	BR0203144
	33	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas dupla. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50	0	10	50	10	10	50	50	20	50	300	4,33	1299	BR0224567



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT	
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PRÓPRIA	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO				TOTAL GERAL
	34	Lapiseira, 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	0	0	5	3	5	5	0	0	5	33	60,4	1993,2	BR0240712
	35	Lapiseira, 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	0	2	5	2	6	5	0	4	5	39	72	2808	BR0239864
	36	Lapiseira, 0,9mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	0	0	5	1	3	5	0	6	5	35	66,4	2324	BR0252587
	37	Papel formato A4, alcalino, medindo 210 x 297 mm, aplicação impressora a laser e jato de tinta, gramatura 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 10 unidades.	CAIXA	50	0	0	50	5	50	5	50	0	10	220	226,33	49792,6	BR0222825
	38	Papel formato A3, medindo 297 x 420mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 5 unidades.	CAIXA	50	0	0	50	0	50	2	0	0	0	152	249,83	37974,16	BR0230780
	39	Pasta sanfonada, PVC, plástico resistente, média 240 x 300 mm, c/ 12 divisórias, fumê, A4, arquivo de documento.	UNIDADE	50	30	15	50	10	10	30	0	0	10	205	26,97	5528,85	BR0284918
	40	Pasta sanfonada, PVC, plástico resistente, média 250 x 350 mm, c/ 31 divisórias, fumê, arquivo de documento.	UNIDADE	50	0	0	50	6	10	30	0	20	10	176	42,7	7515,2	BR0338184

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT	
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO				TOTAL GERAL
				UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE				UNIDADE
	41	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador.	UNIDADE	50	40	5	40	15	30	10	10	0	10	210	40,3	8463	BR0230433
	42	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50/70 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador.	UNIDADE	30	0	5	25	5	15	10	10	30	5	135	93,3	12595,5	BR0230437
	43	Pilha recarregável, AAA, (Palito), 1,5V, níquel metal hidreto (Nimh), 1000 Mah. Embalagem com 4 unidades.	EMBALAGEM	100	40	0	70	10	0	50	50	50	20	390	66,6	25974	BR0321139
	44	Pilha recarregável AA, 1,2v, níquel metal hidreto (Nimh), 2500 Mah. Embalagem com 4 unidades.	EMBALAGEM	100	40	0	70	10	0	50	20	50	40	380	68,67	26094,6	BR0317533
	45	Porta-caneta, material acrílico, largura 230mm, altura 100mm, aplicação escritório, características adicionais com 3 divisões, cores diversas	UNIDADE	100	0	5	70	30	0	0	0	0	20	225	16,63	3741,75	BR0283571
	46	Régua escritório, material acrílico resistente, transparente, comprimento 30cm, graduação centímetro, tipo de material acrílico.	UNIDADE	100	50	0	50	30	30	30	0	25	30	345	0,9	310,5	BR0229521



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT	
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PRÓPRIA	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO					
	47	Saco documento, material plástico cristalino resistente, capacidade folhas 10, comprimento 335mm, largura 240mm, <b>sem furos</b> , espessura 20 micras, caixa com 1.000 unidades.	MILHEIRO	20	10	1	20	2	20	5	5	5	5	5	93	350	32550	BR0355592
<b>TOTAL DO GRUPO 2</b>															<b>R\$ 374.293,27</b>			
<b>ITEM INDIVIDUAL</b>																		
	48	Elástico processo, tecido, unir processos, cor branca, medindo 40cm x 4cm, impressão em silk screen, na cor verde, personalizado, logotipo do “Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe”, conforme modelo em Anexo II deste PCM.	UNIDADE	1000	0	0	700	300	0	0	0	0	0	300	2300	10	23000	BR0150573
<b>MATERIAL GRÁFICO- GRUPO 3</b>																		
3	49	Envelope, papel kraft fl, 110 g/m <sup>2</sup> , saco comum, 360 x 260 mm, parda, , com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa c/ 250 unidades.	CAIXA	15	15	0	10	2	2	4	5	4	10	67	150	10050	BR0234157	
	50	Envelope, papel kraft fl, 110 g/m <sup>2</sup> , saco comum, 410 x 310 mm, parda, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem	CAIXA	20	0	0	10	2	3	0	5	0	2	42	600	25200	BR0234166	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT	
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO				TOTAL GERAL
				CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA				CAIXA
		impressão no verso. Caixa c/100 unidades.															
	51	Envelope, nome envelope, material papel kraft, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 340mm, largura 240mm, cor ouro, papel reciclado, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa c/ 250 unidades.	CAIXA	10	0	0	10	1	4	4	5	5	1	40	340	13600	BR0204060
	52	Envelope, nome envelope, material papel kraft, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo saco autocolante, comprimento 450mm, largura 325mm, cor amarela, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	10	0	0	5	1	10	0	5	5	5	41	580	23780	BR0273494
	53	Envelope, nome envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , comprimento 360mm, largura 260mm, cor parda, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no verso l. Caixa 250 unidades.	CAIXA	10	0	0	7	1	4	3	5	0	5	35	350	12250	BR0273494



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT				
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO				TOTAL GERAL			
54		Capa para processo, formato aberto 315x480 mm, em papel cartão 250 g/m <sup>2</sup> , impressão 1/0, cor preta, com faca especial, corte reto com 03 vincos para dobra, capa com timbre do Serviço Público Federal e contra-capas com logomarca do IFS, conforme modelo no anexo I deste PCM.	UNIDADE	20.000	3.000	2.000	15.000	1.000	1.000	2.500	0	5.000	1.000	50500	7,5	378750	BR0347870			
			<b>TOTAL DO GRUPO 3</b>											R\$	463.630,00					
			<b>MATERIAL DE LIMPEZA - GRUPO 4</b>																	
			4	55	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Frasco com 1L.	FRASCO	300	500	50	70	45	400	0	300	60	280	2005	2	4010	BR0293351
				56	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidro alcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, odor eucalipto. Caixa com 12 litros.	CAIXA	30	40	10	10	5	30	0	30	5	20	180	144	25920	BR0244273
				57	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquidimetilbenzil amônio + tensoativos, teor ativo em 0,4%, frasco com 02 litros	frasco	200	200	25	50	48	200	0	200	0	150	1073	7,6	8154,8	27804
				58	Desodorizador, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental	tubo	300	300	24	100	25	50	0	50	0	200	1049	10	10490	261167

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT	
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO				TOTAL GERAL
	59	Detergente biodegradável, tensoativos aniônicos, coadjuvante,, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, tensoativo. Selo registro MS/ANVISA. Frasco com 500ml. Caixa c/ 24 unidades	caixa	30	30	5	20	5	35	0	30	30	15	200	48	9600	BR0299607
	60	Flanela para limpeza, flanela, 60 cm x 60 cm, cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock	UNIDADE	100	100	20	100	30	50	0	100	100	40	640	4,5	2880	BR0300142
	61	Lixeira, material plástico, PVC, capacidade 17L, tipo LISA, diâmetro 502mm, altura 660mm, características adicionais com tampa, pegador e pedal	UNIDADE	50	50	0	25	15	20	0	0	0	10	170	49,95	8491,5	BR0356024
	62	Lixeira telada, material plástico resistente, capacidade aprox. 10L, tipo fechada, lisa, sem tampa, formato cilíndrico, cinza, diâmetro 23cm, altura 30cm.	UNIDADE	50	0	10	50	20	20	0	50	0	20	220	9,45	2079	BR0264283
	63	Papel higiênico, celulose virgem, 40m, 11cm, picotado, folhas duplas, cor branca, extra macio. Fardo com 64 rolos.	FARDO	200	250	30	150	35	50	0	200	264	80	1259	84	105756	BR0227861
	64	Papel toalha, toalha de papel, papel, folha dupla picotada, 60 un, 22,50 x 21,50cm, branca. Rolo com 60 folhas. Pacote com 02 rolos.	PACOTE	100	0	10	100	10	100	0	50	25	50	445	5	2225	BR0255288





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT	
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PRÓPRIA	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO				TOTAL GERAL
	65	Papel toalha, toalha de papel, 1 dobra, 23cm x 22cm, com Tolerância de 2 cm para mais ou para menos nas dimensões, interfolhada, papel reciclado, uso em toaletes. Pacote com 1.250 folhas.	PACOTE	300	900	120	150	50	50	0	0	300	250	2120	12	25440	BR0265548
	66	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza geral, alvejante e amaciante, campestre, Caixa c/ 1kg	Caixa	300	0	24	150	50	150	0	200	240	110	1224	8	9792	226792
	67	Sabonete líquido, líquido viscoso perolado, rosa, floral, usos limpeza mãos, 8 a 9,5 pH, 14 a 16 per, industrial. Dermatologicamente testado e aprovado. Frasco com 1L.	FRASCO	200	200	0	150	50	300	0	50	0	140	1090	7,6	8284	BR0225728
	68	Saco plástico, para lixo 40 X 60cm, capacidade 50L, cor preta, resistente ao peso mínimo de 5kg. Pacote com 100 unidades.	CAIXA	200	200	10	100	8	50	0	50	60	50	728	25	18200	BR0361618
	69	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, cor preta, resistente ao peso mínimo de 5kg.largura 80 altura 100 Pacote C/ 100 unidades	pacote	100	200	10	70	8	50	0	100	100	60	698	36	25128	226094
	70	Toalha rosto, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 80 cm, largura 50 cm.	UNIDADE	100	0	0	50	15	0	0	0	100	80	345	12	4140	BR0215927
<b>TOTAL DO GRUPO 4</b>														<b>R\$ 270.590,30</b>			

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s) são os informados no quadro acima.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

1.3 Os Quantitativos Mínimos e Máximos são os registrados abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
<b>ÁGUA MINERAL - GRUPO 1</b>																							
1	1	Água mineral, 20L, não gasosa, SEM vasilhame, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente (DINAL). Em vasilhame com 20 litros, lacrado.	GARRAFÃO	1000	10000	200	2000	50	500	200	2000	5	25	90	960	200	2000	10	100	200	2000		
	2	Água mineral, 20L, não gasosa, COM vasilhame, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente (DINAL). Em vasilhame com 20 litros, lacrado.	GARRAFÃO	10	100	3	30	2	20	5	50	2	20	4	40	2	20	2	20	10	100	10	100
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRUPO 2</b>																							
2	3	Adesivo uso geral, apresentação líquido, composição éster de cianoacrilato. Cola instantânea, cetona / xileno / vinílica / poliuretano e epóxi, incolor, acrílico / louça / vidro / couro e plástico com bico aplicador. Tubo com 5g.	TUBO	10	100	-	-	2	24	5	50	1	15	2	25	1	10	-	-	-	-	1	10



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
	4	Apontador lápis, plástico, escolar, pequeno, 1 furo, C/ depósito.	UNIDADE	20	200	-	-	2	20	10	100	1	10	7	70	-	-	-	-	3	30		
	5	Bloco recado, nome bloco para recado, material papel, cor amarelo, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco com 100 folhas. Pacote com 4 unidades	PACOTE	20	200	-	-	1	5	7	70	2	20	5	50	10	100	2	20	-	-	3	35
	6	Bloco recado, nome bloco para recado, material papel reciclado, cor amarelo, 90g/m <sup>2</sup> , largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, bloco com 100 folhas.	BLOCO	20	200	-	-	1	10	15	150	2	20	6	60	10	100	5	50	10	100	3	30
	7	Borracha apagadora escrita, capa protetora plástico, tam. pequena, med. aprox. 42mm, 21mm, 11mm, branca, macia, plástico vinil. Caixa com 12 unidades	CAIXA	2	20	-	-	1	5	1	10	1	3	1	5	1	3	-	-	2	20	5	50

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																									
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO							
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO						
8		Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, polionda, 135 X 250 x 360mm, espessura 2mm,, arquivamento de documentos. As cores serão escolhidas a critério do solicitante respeitando a Portaria 2.576 de 27 de Novembro de 2012 do IFS. Que separa as cores por Campus podendo ser Azul, Amarela, Verde, Preta, Vermelha ou Cinza. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	4	40	2	20	1	2	2	20	1	2	1	1	5	-	-	-	-	2	25							
				9	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, latão com esfera de tungstênio, grossa, azul, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	3	30	-	-	1	5	5	15	1	2	1	10	1	3	1	10	-	-	1	9			
							10	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, latão com esfera de tungstênio, grossa, preta, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	3	30	-	-	1	2	1	15	1	2	1	5	1	3	1	10	-	-	1	9



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
11	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, latão com esfera de tungstênio, grossa, vermelha, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	1	10	-	-	-	-	1	5	1	1	1	1	3	-	-	1	10	1	9		
			2	20	-	-	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	1	10		
			1	10	-	-	1	2	1	1	5	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	
			1	10	-	-	1	2	1	1	5	5	1	1	5	-	-	1	15	-	-	-	
12	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, amarelo, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d'água. Embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	2	20	-	-	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10		
			1	10	-	-	1	2	1	1	5	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
			1	10	-	-	1	2	1	1	5	5	1	1	5	-	-	1	15	-	-	-	
			1	10	-	-	1	2	1	1	5	5	1	1	5	-	-	1	15	-	-	-	
13	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, azul, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d'água. Embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	1	10	-	-	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5		
			1	10	-	-	1	2	1	1	5	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	
			1	10	-	-	1	2	1	1	5	5	1	1	5	-	-	1	15	-	-	-	
			1	10	-	-	1	2	1	1	5	5	1	1	5	-	-	1	15	-	-	-	
14	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, laranja, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d'água. Embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	1	10	-	-	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5		
			1	10	-	-	1	2	1	1	5	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	
			1	10	-	-	1	2	1	1	5	5	1	1	5	-	-	1	15	-	-	-	
			1	10	-	-	1	2	1	1	5	5	1	1	5	-	-	1	15	-	-	-	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
	15	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, rosa, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d'água. Embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	1	10	-	-	1	2	1	5	-	-	1	5	-	-	-	-	1	5		
	16	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, verde, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d'água. Embalagem com 12 unidades.	EMBALAGEM	1	10	-	-	1	2	1	5	1	1	-	-	-	-	-	-	1	5		
	17	Clipe, niquelado, trançado, 2/0, metal. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	20	200	-	-	1	10	15	150	1	15	6	60	1	10	-	-	3	30		
	18	Clipe, niquelado, trançado, 3/0, metal. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	10	100	-	-	-	-	10	100	1	15	3	30	5	50	3	30	3	30		
	19	Clipe, niquelado, 6/0, metal, paralelo. Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	10	100	-	-	1	5	10	100	1	15	3	30	2	25	-	-	5	50		
	20	Clipe, niquelado, 8/0, metal, paralelo. Caixa c/ 25 unidades.	CAIXA	10	100	-	-	1	5	10	100	1	15	5	50	2	25	-	-	5	50		
	21	Colchete fixação, aço latonado, nº. 08. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	5	50	-	-	1	5	5	50	1	10	1	5	-	-	-	-	10	100		
	22	Colchete fixação, aço latonado, nº. 10. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	20	200	-	-	1	5	20	200	1	10	3	30	1	5	-	-	5	50		



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
	23	Colchete fixação, aço latonado, nº. 12. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	5	50	-	-	1	5	5	50	1	10	3	30	1	3	-	-	-	5	50	
	24	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, conforme NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 copos. Caixa com 2.500 unidades (25 sacos).	CAIXA	10	100	-	-	1	2	4	40	1	4	1	2	1	10	5	50	2	20	5	50
	25	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8,50m, largura 4,2mm, aplicação apagar caneta esferográfica. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	10	-	-	-	-	1	5	1	3	5	50	-	-	-	-	-	-	1	3
	26	Disco laser compacto, Cd/Dvd, capacidade Cd-Rom 650, tempo duração 74 min, tipo gravável e regrável, Cd-Rw. Tubo c/ 50 unidades.	TUBO	1	10	-	-	-	-	1	5	1	1	1	1	1	1	-	-	1	4	-	-
	27	Disco laser compacto, Cd/Dvd, tipo regrável, Dvd-Rw, características adicionais monoface, capacidade Dvd-	TUBO	1	10	-	-	-	-	1	5	1	1	1	1	1	1	-	-	1	4	1	2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
		Rom 4,7 Gb, velocidade 4 a 8x, 2x Mbps. Tubo c/ 50 unidades.																					
	28	Elástico, látex especial amarelo nº.18, tipo prender dinheiro, elástico 25g, látex especial amarelo. Caixa com 25g.	CAIXA	10	100	-	-	1	10	5	50	1	10	2	20	1	5	-	-	2	20		
	29	Estojo para DVD, material PVC, cor preta, comprimento 19, largura 13,5, altura 1,30, tipo simples.	UNIDADE	20	200	-	-	-	-	20	200	1	10	1	10	1	-	-	-	6	60		
	30	Fita adesiva embalagem, papel, 50m, 48mm, empacotamento geral e reforço de pacotes, incolor. Rolo de 50m. Pacote com 6 unidades.	PACOTE	20	200	1	30	1	5	1	50	1	3	1	7	5	1	10	5	5	50		
	31	Fita adesiva, crepe, monoface, 50mm, 50m, 0,16mm, resistência a tração 7 Kgf/pol largura, bege, multiuso. Rolo de 50m. Pacote com 6 unidades.	PACOTE	20	200	3	30	-	-	2	20	1	4	1	5	3	5	50	3	3	31		
	32	Grampo para grampeador, metal, niquelado, 26/6. Caixa c/ 5.000 unidades.	CAIXA	10	100	3	30	2	20	5	50	1	10	7	70	2	25	3	30	5	50		





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
	33	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas dupla. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	5	50	-	-	1	10	-	-	5	50	1	10	1	5	5	50	2	20	5	50
	34	Lapiseira, 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	10	-	-	-	-	1	5	1	3	1	5	1	5	-	-	-	-	1	5
	35	Lapiseira, 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	10	-	-	1	2	1	5	1	2	1	6	1	5	-	-	1	4	1	5
	36	Lapiseira, 0,9mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	10	-	-	-	-	1	5	1	1	1	3	1	5	-	-	1	6	1	5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
	37	Papel formato A4, alcalino, medindo 210 x 297 mm, aplicação impressora a laser e jato de tinta, gramatura 75g/m². Caixa com 10 unidades.	CAIXA	5	50	-	-	-	-	5	50	1	5	5	50	1	5	50	-	-	1	10	
	38	Papel formato A3, medindo 297 x 420mm, gramatura 75g/m². Caixa com 5 unidades.	CAIXA	5	50	-	-	-	-	5	50	-	-	5	50	1	2	-	-	-	-	-	
	39	Pasta sanfonada, PVC, plástico resistente, média 240 x 300 mm, c/ 12 divisórias, fumê, A4, arquivo de documento.	UNIDADE	5	50	3	30	1	15	5	50	1	10	1	10	3	30	-	-	-	1	10	
	40	Pasta sanfonada, PVC, plástico resistente, média 250 x 350 mm, c/ 31 divisórias, fumê, arquivo de documento.	UNIDADE	5	50	-	-	-	-	5	50	1	6	1	10	3	30	-	-	1	20	1	10
	41	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador.	UNIDADE	5	50	4	40	1	5	4	40	1	15	3	30	1	10	1	10	-	-	1	10



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTITATIVO																					
			UNIDADE		UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
			MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
	42	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50/70 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador.	3	30	-	-	1	5	2	25	1	5	1	15	1	10	1	10	3	30	1	5		
	43	Pilha recarregável, AAA, (Palito) , 1,5V, níquel hidreto (Nimh), 1000 Mah. Embalagem com 4 unidades.	1	100	1	40	-	-	7	70	1	10	-	-	5	50	5	50	5	50	1	20		
	44	Pilha recarregável AA, 1,2v, níquel metal hidreto(Nimh), 2500 Mah. Embalagem com 4 unidades.	10	100	4	40	-	-	7	70	1	10	-	-	5	50	2	20	5	50	4	40		
	45	Porta-caneta, material acrílico, largura 230mm, altura 100mm, aplicação escritório, características adicionais com 3 divisões, cores diversas	10	100	-	-	1	5	7	70	3	30	-	-	-	-	-	-	-	-	2	20		
	46	Régua escritório, material acrílico resistente, transparente, comprimento	10	100	5	50	-	-	5	50	3	30	3	30	3	30	-	-	2	25	3	30		





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
3	49	Envelope, papel kraft fl, 110 g/m <sup>2</sup> , saco comum, 360 x 260 mm, parda, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa c/ 250 unidades.	CAIXA	1	15	1	15	-	-	1	10	1	2	1	2	1	1	1	5	1	4	1	10
	50	Envelope, papel kraft fl, 110 g/m <sup>2</sup> , saco comum, 410 x 310 mm, parda, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa c/100 unidades.	CAIXA	2	20	-	-	-	-	1	10	1	2	1	3	1	1	5	-	-	1	1	2
	51	Envelope, nome envelope, material papel kraft, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 340mm, largura 240mm, cor ouro, papel reciclado, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no	CAIXA	1	10	-	-	-	-	1	10	1	1	1	4	1	4	1	5	1	5	1	1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
		verso. Caixa c/ 250 unidades.																					
	52	Envelope, nome envelope, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco autocolante, comprimento 450mm, largura 325mm, cor amarela, , com impressão na frente, escritório, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	1	10	-	-	-	-	1	5	1	1	1	10	-	-	1	5	1	5	1	5
	53	Envelope, nome envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m², comprimento 360mm, largura 260mm, cor parda, , com impressão na frente, escritório, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no verso I. Caixa 250 unidades.	CAIXA	1	10	-	-	-	-	1	7	1	1	1	4	1	3	1	5	-	-	1	5



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
	54	Capa para processo, formato aberto 315x480 mm, em papel cartão 250 g/m <sup>2</sup> , impressão 1/0, cor preta, com faca especial, corte reto com 03 vincos para dobra, capa com timbre do Serviço Público Federal e contracapa com logomarca do IFS, conforme modelo no anexo I deste PCM.	UNIDADE	1000	20.000	300	3.000	200	2.000	1.500	15.000	100	1.000	100	1.000	250	2.500	-	-	500	5.000	100	1.000
<b>MATERIAL DE LIMPEZA - GRUPO 4</b>																							
4	55	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Frasco com 1L.	FRASCO	30	300	50	500	5	50	7	70	4	45	40	400	-	-	30	300	6	60	28	280
	56	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidro alcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, odor eucalipto. Caixa com 12 litros.	CAIXA	3	30	4	40	1	10	1	10	1	5	3	30	-	-	3	30	1	5	2	20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
	57	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquidimetilbenzil amônio + tensoativos, teor ativo em 0,4%, frasco com 02 litros	frasco	20	200	20	200	2	25	5	50	4	48	20	200	-	-	20	200	-	-	15	150
	58	Desodorizador, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental	tubo	30	300	30	300	1	24	10	100	2	25	5	50	-	-	5	50	-	-	20	200
	59	Detergente biodegradável, tensoativos aniônicos, coadjuvante,, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, tensoativo. Selo registro MS/ANVISA. Frasco com 500ml. Caixa c/ 24 unidades	caixa	3	30	3	30	1	5	2	20	1	5	3	35	-	-	3	30	3	30	1	15
	60	Flanela para limpeza, flanela, 60 cm x 60 cm, cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock	UNIDADE	10	100	10	100	2	20	10	100	3	30	5	50	-	-	10	100	10	100	4	40





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
	61	Lixeira, material plástico, PVC, capacidade 17L, tipo LISA, diâmetro 502mm, altura 660mm, características adicionais com tampa, pegador e pedal	UNIDADE	5	50	5	50	-	-	2	25	1	15	2	20	-	-	-	-	1	10		
	62	Lixeira telada, material plástico resistente, capacidade aprox. 10L, tipo fechada, lisa, sem tampa, formato cilíndrico, cinza, diâmetro 23cm, altura 30cm.	UNIDADE	5	50	-	-	1	10	5	50	2	20	1	20	-	-	1	50	-	2	20	
	63	Papel higiênico, celulose virgem, 40m, 11cm, picotado, folhas duplas, cor branca, extra macio. Fardo com 64 rolos.	FARDO	20	200	25	250	3	30	15	150	3	35	5	50	-	-	20	200	26	264	8	80
	64	Papel toalha, toalha de papel, papel, folha dupla picotada, 60 un, 22,50 x 21,50cm, branca. Rolo com 60 folhas. Pacote com 02 rolos.	PACOTE	10	100	-	-	1	10	10	100	1	10	1	100	-	-	5	50	2	25	5	50
	65	Papel toalha, toalha de papel, 1 dobra, 23cm x 22cm, com Tolerância de 2 cm para mais ou para menos nas dimensões, interfolhada, papel	PACOTE	30	300	90	900	12	120	15	150	5	50	5	50	-	-	-	-	30	300	25	250

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
		reciclado, uso em toaletes. Pacote com 1.250 folhas.																					
	66	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza geral, alvejante e amaciante, campestre, Caixa c/ 1kg	Caixa	30	300	-	-	2	24	15	150	5	50	15	150	-	-	20	200	24	240	10	110
	67	Sabonete líquido, líquido viscoso perolado, rosa, floral, usos limpeza mãos, 8 a 9,5 pH, 14 a 16 per, industrial. Dermatologicamente testado e aprovado. Frasco com 1L.	FRASCO	20	200	20	200	-	-	15	150	5	50	30	300	-	-	5	50	-	-	15	140
	68	Saco plástico, para lixo 40 X 60cm, capacidade 50L, cor preta, resistente ao peso mínimo de 5kg. Pacote com 100 unidades.	CAIXA	20	200	20	200	1	10	10	100	1	8	5	50	-	-	5	50	6	60	5	50
	69	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, cor preta, resistente ao peso mínimo de 5kg.largura 80 altura 100 Pacote C/ 100 unidades	pacote	10	100	20	200	1	10	7	70	1	8	5	50	-	-	10	100	10	100	6	60

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO																			
				UASG: 158134 – REITORIA.		UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA		UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ		UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO		UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO		UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA		UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA		UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO		UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU		UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO	
				MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
	70	Toalha rosto, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, comprimento 80 cm, largura 50 cm.	UNIDADE	10	100	-	-	-	-	5	50	1	15	-	-	-	-	-	-	10	100	8	80

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição de materiais de expediente e limpeza visa atender à demanda da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, durante a execução de suas atividades administrativas e institucionais.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, conforme termos do parágrafo único do art. 1º, da lei 10.520 de 2002.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço

4.1.1. **Instituto Federal de Sergipe – Reitoria : Avenida Jorge Amado, 1551 - Loteamento Garcia Bairro Jardins - Aracaju / Sergipe. CEP.: 49025-330.**

4.1.2. **IFS Campus Aracaju: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

- 4.1.3. **IFS Campus Estância: Rua João Café Filho, 264, Estância - SE, 49200-000.**
- 4.1.4. **IFS Campus Glória: Rodovia Juscelino Kibitscheck, s/n, Parque de Exposições João de Oliveira Dantas, Nossa Senhora da Glória – SE, CEP: 49680-000.**
- 4.1.5. **IFS Campus Itabaiana: Trav. Dr Augusto César Leite, 165, Centro (antigo Colégio Didático), Itabaiana – SE, CEP: 49500-000.**
- 4.1.6. **IFS Campus Lagarto: Rodovia Lourival Batista, s/n, Povoado Carro Quebrado, Lagarto- SE, CEP: 49400-000.**
- 4.1.7. **IFS Campus Propriá: Rua Rotary, nº 330, Bairro Centro, Propriá- SE, CEP: 49900-000.**
- 4.1.8. **IFS São Cristóvão: Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão – SE, CEP: 49100-000.**
- 4.1.9. **IFS Tobias Barreto: Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto – SE, CEP: 49030-000.**
- 4.1.10. **IFS Campus Socorro: Avenida Perimetral "B" s/n, conjunto Marcos Freire I, Complexo Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE.**
- 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a trinta (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

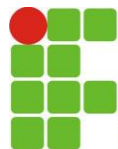
9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 10.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - 10.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju, 20 de abril de 2017.

---

Fernando Augusto de Jesus Batista  
**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM  
MOTIVAÇÃO NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS**

( ) provado ( ) Não Aprovado

Data: / / 2017

---

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....  
PREGÃO08/2017

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag<sup>o</sup> Reitor Ailton Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 077.847.755-04, portador da Carteira de Identidade nº 215.250 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017, processo administrativo n.º 23060.00490/2017-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e limpeza, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	DEMANDA DOS ORGÃOS										TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
				UASG: 158134 – REITORIA	UASG: 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG: 154681 – CAMPUS PROPRIÁ	UASG: 158394 – CAMPUS LAGARTO	UASG: 154680 – CAMPUS SOCORRO	UASG: 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UASG: 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG: 158392 – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	UASG: 158393 – CAMPUS ARACAJU	UASG: 154679 – CAMPUS TOBIAS BARRETO		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os informados acima.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



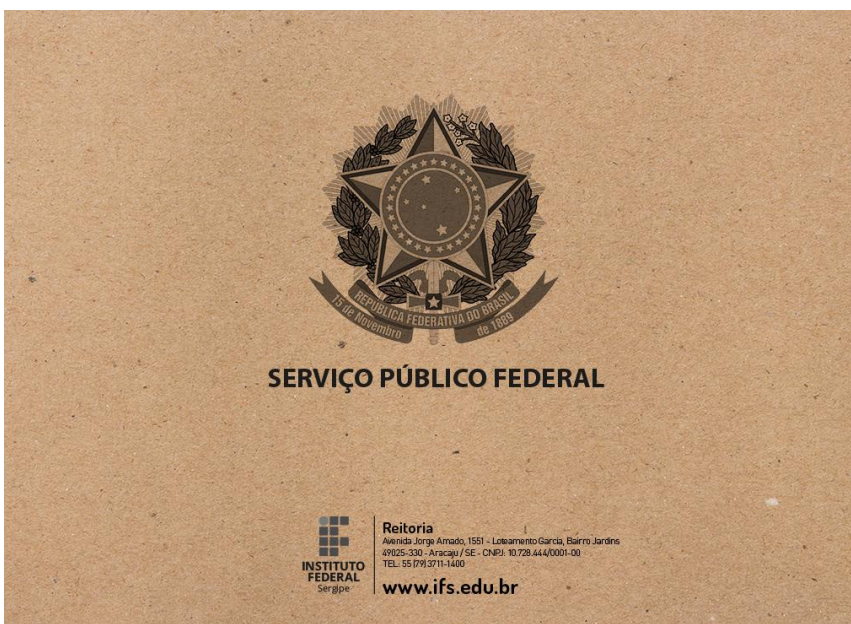


INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal 155, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

### MODELO DE ENVELOPES – ITEM 49, 50, 53



### MODELO DE ENVELOPES – ITEM 51, 52

